



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMUC**

AV. PRESIDENTE VARGAS, N° 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES  
e-mail: [cultura@joaoneiva.es.gov.br](mailto:cultura@joaoneiva.es.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025**

O Conselho Municipal de Cultura de João Neiva- COMUC, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Municipal nº 2.538/2013, que cria o Conselho Municipal de Cultura de João Neiva e dá outras providências **CONVOCA:**

**Art. 1º** - As Entidades da Sociedade Civil, localizadas no Município de João Neiva, para a I Assembleia Geral das Entidades para Eleições das Entidades da Sociedade Civil que comporão o mandato no Conselho Municipal de Cultura de João Neiva, para ao biênio 2025/2027, a **realizar-se no dia 27/08/2025, às 13h**, com qualquer número de delegados presentes, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua: Av. Presidente Vargas, n° 257, Centro, João Neiva, CEP 29.680-000.

**Art.2º** - As entidades concorrerão, entre si, para a 01(uma) vaga.

**Parágrafo único:** Tendo somente uma entidade inscrita para um dos segmentos contidos na Lei Municipal nº 3.666/2024, esta será considerada eleita para compor o mandato 2025/2027.

**Art. 3º** - Cada entidade, poderá credenciar apenas um delegado com direito a voto.

**Art. 4º** - O credenciamento dos delegados com direito a voto será realizado através de Ficha de Credenciamento entregue a cada entidade, antes da eleição.

**João Neiva/ES, 25 de agosto de 2025.**

---

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, N° 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES  
e-mail: [cultura@joaoneiva.es.gov.br](mailto:cultura@joaoneiva.es.gov.br)

### REGULAMENTO DA I ASSEMBLEIA GERAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES CIVIS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PARA BIÊNIO 2025/2027

#### DA ASSEMBLEIA

**Art. 1º-** A I Assembleia Geral das Entidades Civis para escolha das Entidades que comporão o novo mandato do Conselho Municipal de Cultura de João Neiva, nos termos da Lei Municipal nº ° 2.538/2013, a realizar-se no dia 27/08/2025, às 13h, com qualquer número de delegados presentes, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua: Av. Presidente Vargas, n° 257, Centro, João Neiva, CEP 29.680-000.

**Art.2º-** A I Assembleia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura, onde se procederá a votação e proclamação das entidades eleitas.

**Art.3º-** Participarão da I Assembleia, com direito a voto, os delegados credenciados pelas Entidades juridicamente constituídas.

**Art. 4º-** O processo de escolha obedecerá às seguintes formalidades:

- a) Cada delegado terá direito a uma cédula de votação com os nomes das entidades inscritas;
- b) Cada delegado poderá votar em apenas uma Entidade inscrita;
- c) Em caso de empate será considerada vencedora a Entidade mais antiga.

**Art. 5º-** O COMUC fará a divulgação da Assembleia através de edital divulgado no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br).

**Art. 6º-** O mandato do Conselho Municipal será de 02(dois) anos, conforme preceitua o Art. 4º da Lei 2.538/2013.

- I- A função de Conselho Municipal será desempenhada gratuitamente e considerada de interesse público relevante, conforme Art. 17 da Lei nº 2.538/2013;
- II- Será eleita nesta Assembleia, a Entidade, e não a pessoa que a representa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMUC**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES  
e-mail: [cultura@joaoneiva.es.gov.br](mailto:cultura@joaoneiva.es.gov.br)

---

III- O membro do Conselho Municipal tem suas atribuições definidas no Art. 2º, inciso I a XII da lei 2.538/2013.

**Art.7º-** Os casos omissos e excepcionais serão dirimidos pela Assembleia.

**João Neiva/ES, 25 de agosto de 2025.**

---

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**